

# FICHA SIMPLIFICADA

**LINHA:** Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial – SIFIDE \*

## Objetivo.

Aumentar a competitividade das empresas apoiando o seu esforço em Investigação & Desenvolvimento através da dedução à coleta do IRC de uma percentagem das respetivas despesas em I&D

## Beneficiários e área geográfica.

Sujeitos passivos de IRC residentes em território português que exerçam atividades de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços e os não residentes com estabelecimento estável nesse território, que tenham despesas de I&D

## Período de candidaturas.

Até 31 de maio de 2025

## Taxa e natureza do financiamento.

Dedução à coleta de IRC com uma taxa base de 32,5% (ano corrente) e uma taxa incremental de 50% do aumento da despesa em I&D face à média dos dois anos anteriores

## Despesas elegíveis.

- Custos com pessoal envolvido em tarefas de I&D;
- Despesas de funcionamento;
- Ativos fixos tangíveis;
- Participação no capital de instituições de I&D e contributos para Fundos de Investimento;
- Registo, aquisição e manutenção de patentes;
- Auditorias à I&D;
- Participação de quadros na gestão de instituições de I&D;
- Contratação de atividades de I&D junto de entidades públicas;
- Ações de demonstração.